PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO
INVESTINDO NO PRESENTE CONSTRUINDO O FUTURO
ADM. 2017/2020

Lei nº 801/2018. **De 10 de julho de 2018.**

"Dispõe sobre a reposição salarial e aumento da remuneração do profissional do magistério da educação do Município de Lagoa da Confusão e adota outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, **APROVOU** e Eu, Prefeito, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2018, a reposição salarial de 1.69% (um vírgula sessenta e nove pontos percentuais) para os servidores efetivos vinculados à Lei Municipal 681/2015, que "Dispõe a reforma do Plano de Cargos e subsídios do profissional do magistério da educação e adota outras providências."

Art 2º - Fica concedido aumento da remuneração de 5.12% (cinco vírgula doze pontos percentuais) para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme a Lei nº Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Portaria do MEC n.º 1.595, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos primeiro (01) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018)

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito (2018).

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal